



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 1976/2010



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Gestão 2009 / 2012

LEI MUNICIPAL Nº 1976/2010

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORES: CHAGAS ABRANTES – PR E VEREADORES
ABAIXO ASSINADOS.

SÚMULA: ALTERA O NOME DA MARGINAL ESQUERDA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

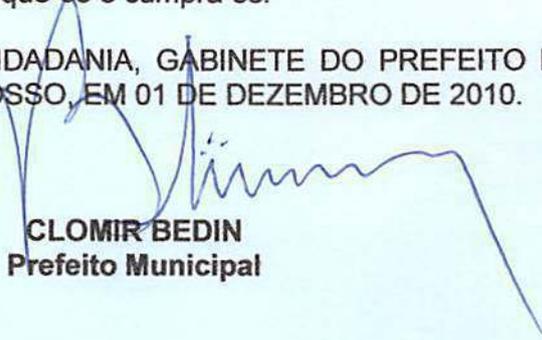
Art. 1º. Fica por força desta Lei, alterado para “**AVENIDA LUIZ AMADEU LODI**”, o nome da MARGINAL ESQUERDA, a qual margeia a Área Verde Central.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

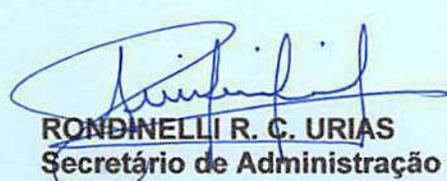
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice - Prefeito
RONDINELLI R. C. URIAS
VALDECIR DE LIMA COSTA
ARI GENÉSIO LAFIN
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
ELIDIO FARINA
SADI BORTOLOTTI
MARCIO KUHN
SANTINHO SALERNO
AVANICE LOURENÇO ZANATTA


RONDINELLI R. C. URIAS
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 092/2010

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORES: CHAGAS ABRANTES – PR E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS.

SÚMULA: ALTERA O NOME DA MARGINAL ESQUERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CHAGAS ABRANTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica por força desta Lei, alterado para "AVENIDA LUIZ AMADEU LODI", o nome da MARGINAL ESQUERDA, a qual margeia a Área Verde Central.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

CHAGAS ABRANTES
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

13 OUT. 2010

1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES

Justiça e Redação; Especial

13 OUT. 2010

PROJETO DE LEI N.º 103/2010

DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2010

SÚMULA: ALTERA O NOME DA MARGINAL ESQUERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CHAGAS ABRANTES – PR E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, alterado para “AVENIDA LUIZ AMADEU LODI”, o nome da MARGINAL ESQUERDA, a qual margeia a Área Verde Central.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,

em 08 de outubro de 2010

Chagas Abrantes
CHAGAS ABRANTES
Vereador PR

Roseane Marques de Amorim
ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR

Chacrinha
CHACRINHA
Vereador PR

Luis Fabio Marchioro
LUIZ FABIO MARCHIORO
Vereador PDT

Leocir Faccio
LEOCIR FACCIO
Vereador PDT

Poleseello
POLESELLO
Vereador PTB

Gerson L. Francio - Jaburu
GERSON L. FRANCIO - JABURU
Vereador PSB

Marisa Netto
PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB

REGISTRATION OF ALTERNATIVE

2010

NAME	ADDRESS	PHONE	EMAIL
John Doe	123 Main St	555-1234	john.doe@email.com
Jane Smith	456 Elm St	555-5678	jane.smith@email.com
Bob Johnson	789 Oak St	555-9012	bob.johnson@email.com
Alice Brown	101 Pine St	555-3456	alice.brown@email.com

...



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

A denominação é um reconhecimento a um dos pioneiros do Município pela sua contribuição ao crescimento e desenvolvimento do município.

Assim, entendemos por bem privilegiar nomes de relevância que lideram, por si ou por seus descendentes, a história do Município de Sorriso, conforme segue histórico abaixo:

LUIZ AMADEU LODI:

Luiz Amadeu Lodi nasceu no dia 07 de Fevereiro de 1922, na cidade de Putinga/RS. Casou-se com Theresa Camilotti Lodi em 1944. Que do fruto dessa união teve 11 (Onze) filhos todos nascido em Putinga/RS.

Convidados pelo Sr. Plínio Zen que falou em nome da Colonizadora Feliz que poderiam vir plantar arroz em Sorriso, em 01 de Maio de 1981 em um caminhão vieram os 11 (Onze) filhos e, sendo 04 (quatro) casados ainda no Rio Grande do Sul, brindaram os nomes Lodi com 25 netos e 10 bisnetos.

A família chegou a Sorriso-MT já como agricultores, mais parte da família (filhos) ficaram na cidade trabalhando como construtores, na área da construção civil a lembranças das 30 casas construídas a 3º foi ao lado da Marginal Esquerda, ainda lembra-se da 1º construção que foi o Posto Telefônico, 2º Hospital Nossa Senhora de Fátima e 3º Igreja Católica Matriz.

A família trouxe muitos mantimentos do Sul, pois os alimentos aqui eram escassos, tendo a família ate mesmo ter que pescar e cascar para se sustentar.

Foi arrendada uma fazenda na Rodovia MT 242 onde no inicio plantaram arroz, após dois anos começaram então a plantar o soja conforme fotos em anexo, hoje a família planta na Comunidade de São Luis Gonzaga MT 404.

Como não é nada chegado a médicos, foi questionado se o vinho não lhe faz mal, toda esta vitalidade lhe dá o privilégio de ler sem o uso de óculos.

Luiz Amadeu Lodi gostava de passar o dia andando pelo bairro e gostava muito de ficar as margens da Marginal Esquerda.

Como um simpatizante do Brizola o trabalhista Lodi dizia que gostaria de ver mudanças na forma de administração do município. “Temos que ter mais respeito e valor”.

Sempre foi um homem honesto, trabalhador e de bom caráter, tudo que conquistou na Vida foi com seus próprios méritos!

Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para apreciarem a matéria e, ao final, aprovarem aquela obra pública para chamar-se “**AVENIDA LUIZ AMADEU LODI**”.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2010.


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


CHACRINHA
Vereador PR


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB


GERSON L. FRANCIO - JABURU
Vereador PSB


PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 103/2010, de iniciativa do Poder Legislativo.

Ilustrados Membros da CJR,

Trata-se de Projeto de Lei onde o Poder Legislativo pretende ALTERAR O NOME DA MARGINAL ESQUERDA para "AVENIDA LUIZ AMADEU LODI", a qual margeia a Área Verde Central do Município de Sorriso/MT.

É o relatório necessário.

Passo ao parecer.

Cumpre consignar que a denominação de ruas e logradouros públicos, bem como sua alteração, é uma das atribuições do poder Legislativo, conforme art. 12, XIII, da Lei Orgânica Municipal que elenca:

Art. 12º - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município especialmente sobre:

Handwritten text, possibly a header or title, appearing upside down.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a paragraph or list of items.

Handwritten text, possibly a signature or name.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a paragraph or list of items.

Handwritten text, possibly a paragraph or list of items.



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

“ Inciso XIII – denominação de ruas e logradouros públicos, bem como sua alteração ”.

O caso em tela altera o nome de ruas, trata-se de alterar o nome da Marginal Esquerda para “ Avenida Luiz Amadeu Lodi ”, bem como sua alteração está em consonância com o art. 12 da Lei Orgânica de Sorriso/MT.

Portanto, essa assessoria entende que neste caso não se aplicam as exigências da Resolução nº 007/91, salvo engano, ou seja, a realização de plebiscito, sendo de competência do Legislativo.

Para aprovação será necessário o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal (art. 190, II do Regimento Interno).

Estando em consonância com a legislação essa assessoria manifesta favorável ao encaminhamento, para deliberação em plenário.

Sorriso, 14/10/2010.


Rodrigo Motta Jardim.
OAB/MT-8.440.

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

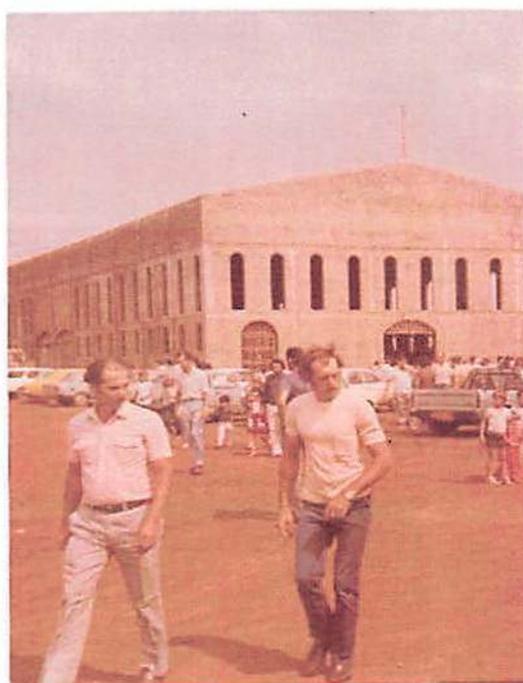
- ❖ **Rodovia BR 163 próximo de Primavera
e chegada do Mato Grosso do Sul com
essa caminhoneta**



❖ **Primeira Casa na Fazenda, Lavoura e Manejo da Terra para plantio de Arroz**



- ❖ **Paróquia São Pedro Apóstolo a Família Lodi ajudou a construir.**



❖ **Hospital Regional de Sorriso - Início das Obras e conclusão.**



- ❖ **O Casal reunido com Netos e Bisnetos e abaixo toda Família reunida na Festa de Bordas de Diamante.**





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 208/2010.

DATA: 19/11/2010

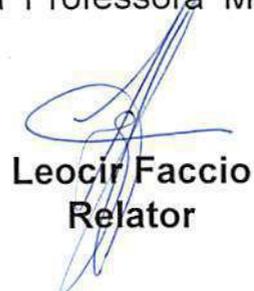
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 103/2010 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: ALTERA O NOME DA MARGINAL ESQUERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LEOCIR FACCIO

RELATÓRIO: Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação ao PROJETO DE LEI Nº 103/2010 DO EXECUTIVO, cuja Súmula: ALTERA O NOME DA MARGINAL ESQUERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão, cumpre consignar que a denominação de ruas e logradouros públicos, bem como sua alteração, é uma das atribuições do Poder Legislativo com a sanção do Prefeito, conforme Inciso XIII, Artigo 12 da Lei Orgânica de Sorriso, bem como o Artigo 1º da Resolução nº 007/91, de 25 de novembro de 1991, que determina a realização de Plebiscito. Preenchendo os requisitos legais e regimentais, bem como o reconhecimento a um dos pioneiros deste Município, pela sua contribuição ao crescimento e desenvolvimento, razão pela qual concluímos. Este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Professora Marisa e o membro, vereador Chacrinha.


Professora Marisa
Presidente


Leocir Faccio
Relator


Chacrinha
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PLEBISCITO

PARECER N° 003/2010

DATA: 19/11/2010

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°103/2010 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: ALTERA O NOME DA MARGINAL ESQUERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CHACRINHA.

RELATÓRIO: Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão Especial para Plebiscito para analisar o PROJETO DE LEI N° 048/2010 DO LEGISLATIVO que tem como Súmula: ALTERA O NOME DA MARGINAL ESQUERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Lei em questão, com base na Resolução n° 007/91 e realização do Plebiscito, no dia 05 de novembro de 2010, que resultou no total de 50 (cinquenta) votantes, com o seguinte resultado: 30 (trinta) votos favoráveis e 20 (vinte) votos contrários, resultando na aprovação do Plebiscito. Diante disso concluímos que a denominação nada mais é que o reconhecimento a um dos pioneiros do Município pela sua contribuição ao crescimento e desenvolvimento ao mesmo. Sendo assim este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o presidente, vereador Polesello e a membro, vereadora Roseane Marques de Amorim.



POLESELLO
Presidente



CHACRINHA **ROSEANE MARQUES DE AMORIM**
Relator Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO N.º 0180/2010



VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com fulcro no

Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência O PROJETO DE LEI N° 103/2010 DO LEGISLATIVO E O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2010; EM ÚNICA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/2010 DO EXECUTIVO, O PROJETO DE LEI N° 048/2010 E OS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N°S 007/2010 E 008/2010. REQUEREM a Mesa ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para deliberação em 2ª e última votação o Projeto de Lei n° 103/2010 do Legislativo e o Projeto de Decreto Legislativo n° 006/2010; em única votação o Projeto de Lei Complementar n° 014/2010 do Executivo, o Projeto de Lei n° 048/2010 e os Projetos de Decreto Legislativo n°s 007/2010 e 008/2010.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de novembro de 2008.